CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
Estado de São Paulo

Praça Francisco Braga, 84 - 14740-000 - Fone: 17 3392-1131
CNPJ: 60.256.484/0001-66 | www.camaraviradouro.sp.gov.br

EMENDA A LEI ORGÂNICA nº 01/2022

A Câmara Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Viradouro/SP, dos artigos 196 a 199 de seu Regimento Interno e com fundamento nos termos do artigo 29 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Artigo 1º – O Artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Viradouro passa a ter a seguinte redação:

> **Art. 19** – O mandato da Mesa será de dois anos, permitida uma reeleição de qualquer de seus membros para o mesmo cargo na eleição subsequente.

Artigo 2º- Esta Emenda a Lei Orgânica, aprovada e promulgada pela Mesa, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Viradouro, 11 de fevereiro de 2022..

Erney Antônio de Paula | Edson Buganeme | Marcos Airton Morasco

Paulo Afonso Alves Bianchini | Paulo César Francischini | Renata Cristina Bagatim

Protocolado às fls. 075/22 95
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
01 de 04 de 2022
SECRETÁRIO
Valéria Bidóla Valverde
Auxiliar Administrativo